

# ELEIÇÕES SUPLEMENTARES NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS: OS CASOS NAS ELEIÇÕES DE 2012

Ralph Crespo <sup>1</sup>

Vitor Peixoto <sup>2</sup>

## RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo analisar as eleições suplementares ocorridas no Brasil nos anos de 2013, 2014 e 2015, por irregularidades no pleito de 2012. Verificam-se nesta pesquisa aspectos relativos à competição eleitoral como o perfil dos candidatos, suas relações com o pleito anulado e os partidos políticos envolvidos. Utilizou-se a metodologia quantitativa, com revisões bibliográficas, pesquisa documental de legislações e o estudo dos casos das eleições suplementares ocorridas no Brasil no período analisado. Percebeu-se com a pesquisa que as eleições suplementares ocorreram em municípios onde não há 2º turno e a quantidade de concorrentes foi maior do que nas ordinárias. A maioria dos eleitos participou de alguma forma das eleições ordinárias. Embora seja possível a realização de eleições suplementares para Presidente da República e Governadores, foca-se nesta pesquisa apenas as eleições para Prefeitos.

Palavras-chave: Eleições suplementares, Tribunal Superior Eleitoral, Candidaturas.

## ABSTRACT

This research aims to analyze the additional elections that occurred in Brazil in the years of 2013, 2014 and 2015, due to irregularities in the 2012 election. In this research, there are aspects related to electoral competition such as the profile of the candidates, their relationship with the void litigation And the political parties involved. The quantitative methodology was used, with bibliographical revisions, documentary research of legislations and the study of the cases of the supplementary elections that occurred in Brazil during the analyzed period. It was noticed with the research that the supplementary elections occurred in municipalities where there is no 2nd shift and the number of competitors was greater than in the ordinary ones. The majority of the elect participated in some form of ordinary elections. Although it is possible to hold additional elections

---

<sup>1</sup> Doutorando e Mestre em Sociologia Política com ênfase na linha de pesquisa de Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade - UENF.

<sup>2</sup> Doutor e Mestre pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), professor associado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF.

for President of the Republic and Governors, only the elections for Mayors are focused on this research.

Keywords: Supplementary Elections, Superior Electoral Court, Candidatures.

## **Introdução**

Eleições suplementares estão sendo observadas com certa frequência nos últimos anos no Brasil. Possuem previsibilidade no Código Eleitoral. Podem ser conceituadas como novas eleições que ocorrem quando são constatadas, pela Justiça Eleitoral, irregularidades no pleito regular – também chamado de eleição ordinária.

A definição da realização do pleito regular está na Constituição Federal de 1988, a saber, o primeiro e o último domingo (caso haja 2º turno) do mês de outubro dos anos eleitorais.

A legislação traz a possibilidade de realização de eleições suplementares para Presidente da República, Governadores (como no caso do estado do Amazonas que teve eleições suplementares determinadas para agosto de 2017) e para Prefeito. Foca-se nesta pesquisa apenas nas eleições para prefeitos.

Por meio de eleições é estabelecida uma competição, a competição eleitoral, e como ocorre em toda competição, alguns participantes saíram vencidos e outros saíram vencedores. Esse entendimento lembra Adam Przeworski, quando analisa a democracia, e diz que “na democracia (...) há competição organizada segundo as regras estabelecidas e, periodicamente, alguns são perdedores e outros, vencedores” (PRZEWORSKI, 1994, p.25).

Porém, nem sempre as regras estabelecidas são seguidas pelos competidores, o que acaba por ensejar a intervenção da Justiça eleitoral que por vezes determina a realização de novas eleições – eleições suplementares.

Joseph Schumpeter relaciona a competição eleitoral a um jogo. Afirma Schumpeter (1961) que o mais importante e principal objetivo de todos os partidos políticos é derrotar os outros partidos, assumir o poder e conservar-se nele. Mas também destaca que esse jogo deve ter regras estabelecidas e respeitadas pelos participantes.

Verificam-se nesta pesquisa os participantes deste jogo, desta disputa, e parte dos resultados por eles alcançados nas eleições suplementares ocorridas em função de irregularidades no pleito de 2012, ou seja, eleições suplementares

ocorridas nos anos de 2013, 2014 e 2015.

Escolheu-se as eleições de 2012 por serem as primeiras eleições após o advento da Lei complementar 135 de 2010 – a “Lei da Ficha Limpa”.

Os dados aqui apresentados foram organizados conforme informações coletas nos sites do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## 1. Os municípios e a competição eleitoral

Hoje o Brasil possui 5.570 municípios, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em 2012, ano referência desta pesquisa, o Brasil possuía 5.567 municípios.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em relação às eleições municipais de 2012, determinou a realização de 113 eleições suplementares em 112 municípios. A diferença se justifica pelo fato de que no estado do Pará, o município de Santa Maria do Pará teve duas eleições suplementares, referentes ao mesmo período eleitoral – o candidato eleito na primeira eleição suplementar também deu causa para a realização de novas eleições.

A tabela 1 apresentada a quantidade de eleições suplementares ocorridas nos municípios brasileiros, conforme seus estados, e dentro do recorte temporal analisado.

TABELA 1: Ocorrências de eleições suplementares por estados.

ESTADOS	2013	2014	2015	TOTAL
Acre	--	--	--	--
Alagoas	--	02	--	02
Amapá	01	--	--	01
Amazonas	--	--	--	--
Bahia	02	--	02	04
Ceará	02	--	01	03
Distrito Federal	--	--	--	--
Espírito Santo	02	01	--	03
Goiás	05	02	--	07
Maranhão	01	--	--	01
Mato Grosso	02	--	--	02
Mato Grosso do Sul	05	--	--	05
Minas Gerais	09	03	--	12
Pará	03	01	02	06
Paraíba	01	--	--	01
Paraná	03	01	03	07
Pernambuco	04	--	--	04
Piauí	01	--	--	01
Rio de Janeiro	01	--	01	02
Rio Grande do Norte	02	03	04	09
Rio Grande do Sul	12	01	02	15
Rondônia	--	--	--	--
Roraima	--	--	--	--
Santa Catarina	05	01	--	06
São Paulo	13	04	04	21
Sergipe	--	--	--	--
Tocantins	01	--	--	01

(Elaborada pelo autor com base em informações do TSE)

Os 112 municípios que tiveram eleições suplementares, referentes às eleições de 2012, representam 2,01% do total de municípios no Brasil naquele ano.

Com base na tabela 1 é possível perceber que em cinco estados e no Distrito Federal não tiveram eleições suplementares, ou seja, as eleições suplementares não ocorreram em 22,22% dos estados e no Distrito Federal.

O estado de São Paulo foi o estado onde mais eleições suplementares ocorreram. Foram 21 casos representando 18,58% do total de eleições suplementares ocorridas no Brasil. Em seguida vem o Rio Grande do Sul com 15 casos de eleições suplementares (13,27%) e Minas Gerais com 12 casos (10,62%).

Percebe-se ainda, com base na tabela 1, que 75 das 113 eleições suplementares ocorreram em 2013, o que representa 66,36%. No ano de 2014 ocorreram 19 eleições suplementares, o que corresponde a 16,82%, semelhante ao observado no ano de 2015.

A quantidade de eleições suplementares ocorridas em 2013 é quase o dobro das eleições suplementares ocorridas nos anos de 2014 e 2015 juntos. Esse fato parece ser de fácil explicação. O ano de 2013 é o ano subsequente às eleições de 2012, logo, se foram constatadas as irregularidades nos pleitos e por causa delas os candidatos eleitos não puderam tomar posse ou foram logo afastados do cargo de prefeitos, mediante denúncias e atuação do poder judiciário, era de se esperar que este mesmo poder colaborasse para restabelecer a estabilidade política e social, buscando resolver o quanto antes as questões de irregularidades do pleito ordinário, determinando novas eleições.

Uma constatação importante é que os municípios onde ocorreram as eleições suplementares foram municípios com menos de 200 mil eleitores e desta forma, conforme a Constituição Federal de 1988, municípios onde não ocorreriam segundo turno. Garcia (2016) também chegou a essa constatação. Diz Garcia que “nenhum dos municípios em que houve pleito suplementar possui mais de 200 mil eleitores e, conseqüentemente, a possibilidade de realização de 2º turno” (GARCIA, 2016, p.62).

TABELA 2: Ocorrências de eleições suplementares nas regiões.

Regiões	Ocorrência de eleições suplementares	% de eleições suplementares por regiões	% de municípios da região que tiveram eleições suplementares
Norte	7	6,20	1,56
Nordeste	25	22,12	1,39
Centro Oeste	15	13,27	3,22
Sudeste	38	33,63	2,28
Sul	28	24,78	2,35

(Elaborada pelo autor com base em informações do IBGE e TSE)

Conforme a Tabela 2, em termos de números absolutos, a região sudeste foi a região onde ocorreu maior número de eleições suplementares (38 casos), seguida pela região sul (28 casos). A região norte foi a que teve menor número de eleições suplementares (7 casos).

No entanto, em termos percentuais, considerando o total de municípios da região, a região centro oeste foi a de maior ocorrência (3,22%), seguida pela região sul (2,35%). A região nordeste foi a de menor incidência em termos percentuais (1,39%).

Em relação à competição eleitoral, uma obra de destaque é a obra de Robert Dahl (1997) – Poliarquia. A competição eleitoral em Dahl é apresentada como contestação pública (oposição), trazendo a ideia de uma competição institucionalizada onde os participantes do jogo aderem às regras deste jogo e respeitam os resultados eleitorais (PEIXOTO, 2011). Essa ideia alinha-se com Schumpeter (1961) – democracia como um jogo, e com a ideia de Przeworski (1994) – democracia como disputa de partidos políticos.

Em relação às candidaturas, constatou-se que 281 candidatos que participaram das eleições ordinárias para prefeitos nos municípios analisados, conforme informações do TSE. Com base nestes dados, foi possível definir a média de candidatos em cada região e a média total de candidatos nas eleições ordinárias. Verifica-se na tabela 3 que a média de candidatos nas eleições ordinárias foi 2,51 candidatos.

Em relação às eleições suplementares, 306 candidatos que participaram. A média de candidatos por região também foi estabelecida, da mesma forma que a média total de candidatos nas eleições ordinárias. Essa média ficou em 2,71 candidatos.

As médias de candidatos aqui apresentadas estão próximas as encontradas por Garcia (2016).

TABELA 3: Ocorrências de eleições suplementares nas regiões.

Regiões	Quantidade de candidatos nas eleições ordinárias	Quantidade de candidatos nas eleições suplementar	Média de candidatos nas eleições ordinárias	Média de candidatos nas eleições suplementar
Norte	16	20	2,67	2,86
Nordeste	65	64	2,60	2,56
Centro Oeste	37	44	2,47	2,93
Sudeste	99	114	2,61	3,00
Sul	64	64	2,29	2,29
<b>Total</b>	<b>281</b>	<b>306</b>	<b>2,51</b>	<b>2,71</b>

(Elaborada pelo autor com base em informações do TSE)

Percebe-se que praticamente em todas as regiões houve aumento do número de candidatos, exceto na região nordeste, onde houve pequena redução e na região sul que teve o mesmo número de candidatos.

A região onde houve o maior aumento no número de candidatos nas eleições suplementares foi a região sudeste. O aumento do número total de concorrentes nas eleições suplementares foi de 8,89% em relação às eleições ordinárias.

## **2. Os candidatos**

Segundo Schumpeter (1961), a democracia está relacionada a livre competição pelo voto. Schumpeter faz uma comparação entre o mercado econômico e o “mercado” político. Segundo Schumpeter, assim como no mercado econômico há competição dos empresários pela preferência dos consumidores, no “mercado” político os políticos (empresários) disputam a preferência dos eleitores (consumidores de bens públicos). Neste “mercado” político são ofertados aos eleitores os candidatos.

Confrontando dados sobre o perfil dos candidatos em relação aos parâmetros sexo, grau de instrução e idade, disponíveis no site do TSE, os resultados sugerem que nas eleições ordinárias, os candidatos de maior preferência eram do sexo masculino, com nível superior completo e na faixa etária entre 45 e 59 anos. Nas eleições suplementares, os resultados apontam para algo um pouco diferente. Os candidatos de maior preferência eram do sexo masculino, com nível superior completo, porém na faixa etária entre 35 e 44 anos, ou seja, candidatos mais novos.

Analisando os candidatos em relação a sua participação (ou não) no pleito ordinário, foi possível estabelecer oito grupos de candidatos. São estes os oito grupos: 1) Candidatos que ficaram na 2ª colocação nas eleições ordinárias; 2) Candidatos que concorreram a vice prefeitos nas eleições ordinárias; 3) Candidatos que concorreram nas eleições ordinárias e não foram eleitos (não incluindo aqui os 2os colocados); 4) Prefeitos eleitos nas eleições ordinárias; 5) Vereadores eleitos nas eleições ordinárias; 6) Vereadores eleitos suplentes nas eleições ordinárias; 7) Candidatos a vereadores não eleitos nas eleições ordinárias; e 8) Candidatos que não concorreram nas eleições ordinárias.

A tabela 4 a seguir mostra a quantidade de candidatos em cada um dos grupos estabelecidos nesta pesquisa.

TABELA 4: Grupos de candidatos das eleições suplementares em relação à participação nas eleições ordinárias

<b>GRUPOS</b>	<b>Quantidade de candidatos</b>	<b>% dos candidatos</b>	<b>% dos eleitos</b>
<b>Não concorreram nas eleições ordinárias</b>	106	35,29	30,10
<b>Vereadores eleitos nas eleições ordinárias</b>	88	28,76	29,20
<b>2º colocado nas eleições ordinárias</b>	62	20,26	27,43
<b>Candidato não eleito nas eleições ordinárias</b>	14	4,58	1,77
<b>Candidato a Vice-prefeito nas eleições ordinárias</b>	12	3,92	2,65
<b>Prefeitos eleitos nas eleições ordinárias</b>	10	3,27	7,10
<b>Vereadores não eleitos nas eleições ordinárias</b>	08	2,61	0,88
<b>Vereadores suplentes nas eleições ordinárias</b>	06	1,96	0,88

(Elaborada pelo autor com base em informações do TSE)

Destaca-se que dos 306 candidatos que participaram do pleito suplementar, 200 candidatos haviam participado de alguma forma do pleito ordinário, ou seja, 64,71% dos concorrentes do pleito suplementar estiveram envolvidos nas eleições ordinárias, o que sugere que a participação no pleito suplementar é mais atrativa para aqueles que estiveram participando do processo eleitoral. Os resultados das eleições suplementares mostram que eles também tiveram maior sucesso (aceitação), pois representam 69,90% dos candidatos eleitos nas eleições suplementares.

Parecia natural que aqueles que haviam participado das eleições ordinárias concorrendo ao cargo de prefeito e que haviam ficado em segundo lugar, viessem a participar do novo pleito, uma vez que quase foram eleitos. No entanto, apenas 62 dos candidatos que ficaram em segundo lugar, nos 112 municípios que tiveram eleições suplementares, participaram. Esse número representa 20,26% dos candidatos das eleições suplementares e 54,86% dos candidatos que ficaram em segundo lugar nas eleições ordinárias.

Um ponto de destaque é a quantidade de vereadores eleitos nas eleições ordinárias participando das eleições suplementares. A legislação brasileira permite essa participação. Foram 88 vereadores eleitos concorrendo ao cargo de prefeito nos pleitos suplementares. Dentre os grupos em que os candidatos

participaram das eleições ordinárias, o grupo de vereadores eleitos é o maior, representando 28,76% dos candidatos, mostrando a atratividade deste grupo pelo pleito suplementar.

Da mesma forma como parecia natural a participação dos segundos colocados das eleições ordinárias nas eleições suplementares, igualmente natural parecia a não participação de candidatos que concorreram ao cargo de vereadores e não foram eleitos, uma vez que isso indicava que não havia preferência dos eleitores por seus nomes. No entanto, conforme se verifica na tabela 4, oito candidatos integram esse grupo. O resultado para este grupo de candidatos corrobora com o que parecia natural, pois os candidatos deste grupo não tiveram êxito na disputa eleitoral suplementar para Chefe do Executivo local, com exceção de um deles. Essa exceção ocorreu no Município de Paulo de Faria – SP.

Tentando entender esta exceção, verificou-se que nas informações disponíveis no site do TSE, a candidatura para a Câmara Municipal do referido candidato indica renúncia, assim, provavelmente o candidato desistiu de concorrer ao cargo de vereador, mas por ocasião da eleição suplementar aceitou concorrer ao cargo de prefeito, vindo a ser eleito. Buscou-se contato com o referido candidato, mas não se teve sucesso.

Merece destaque também a participação de candidatos nas eleições suplementares que foram eleitos prefeitos nas eleições ordinárias. Foram 10 (dez) participantes. Esse fato inicialmente pode causar estranheza, pois normalmente nas decisões que definem novas eleições é estabelecido que aqueles, que deram causas as mesmas, não devem delas participar, alguns inclusive, com a determinação de inelegibilidade.

No entanto, constatou-se que alguns prefeitos eleitos nas eleições ordinárias participaram das eleições suplementares. Puderam participar porque a irregularidade que ensejou na nova eleição estava relacionada ao vice-prefeito, não alcançando todos os integrantes da chapa, ou outro fator não relacionado diretamente ao candidato eleito prefeito na eleição ordinária.

Destes 10 candidatos, 8 conseguiram se “eleger novamente” no pleito suplementar, um sucesso de 80% dentro deste grupo, o que mostra a força política e a aceitação que os mesmos possuíam. Garcia (2016) apresenta estes dados e afirma que isso representa que estes candidatos “eram lideranças reconhecidas em seus municípios e que a anulação do pleito ordinário não afetou a popularidade deles (ou, se o fez, não alcançou intensidade capaz de torná-los menos competitivos)” (p.124).



Porém, o que chama mais a atenção não é o número de candidatos que conseguiu se “eleger novamente”, mas o número daqueles que não conseguiram. Por que foram escolhidos nas eleições ordinárias para governar o município e não foram nas eleições suplementares? Essa é uma resposta complexa que envolve diversos aspectos, o que exige um estudo mais aprofundado, na expectativa de se ter uma resposta consistente e que reflita a realidade dos fatos. Os dois casos ocorreram nos municípios de Benedito Novo – SC e Flores de Goiás – GO.

### **3. Os partidos políticos**

Retornando a Przeworski, entende-se que na democracia há partidos que competem pelo poder e nesta competição alguns sairão perdedores e outros vencedores (PRZEWORSKI, 1994). Entende-se, assim, ser importante verificar os partidos políticos na dinâmica das eleições suplementares.

Muitos prefeitos eleitos nas eleições ordinárias concorreram por uma coligação partidária, porém estas não foram analisadas nesta pesquisa; tão somente os partidos que pertenciam os prefeitos que foram afastados do cargo ou impedidos de assumi-lo.

A representação política no Brasil passa pelos partidos políticos, uma vez que para se candidatar a um cargo político, o interessado deve ser indicado pelo partido político, após as convenções partidárias, para concorrer nas eleições. É a filiação partidária, inclusive, condição de elegibilidade.

Hoje no Brasil há 35 partidos registrados no TSE, conforme dados disponíveis pelo próprio Tribunal. Nicolau (2017) afirma que “o Brasil tem atualmente (2016) um número de partidos representados na Câmara dos Deputados (28) superior ao de qualquer democracia” (p.89). Esse fato torna-se possível em função do pouco rigor que a legislação brasileira traz à criação de novos partidos.

Em 2012 (ano de análise desta pesquisa) haviam 30 partidos políticos, porém destes, 6 não possuíam representantes no Congresso Nacional. Sobre essa questão, diz Nicolau:

No Brasil, o grande número de partidos não expressaria nem uma ampla divergência ideológica nem a politização de clivagens sociais, mas seria decorrente de fatores institucionais. O primeiro deles é a vigência da regra das coligações nas eleições proporcionais, propiciando que partidos com números muito reduzidos de votos ingressem no Legislativo. O segundo

é a legislação partidário-eleitoral, que oferece benefícios a legendas com pequeno apoio eleitoral: o acesso à verba do Fundo partidário e aos meios de comunicação (nas eleições e nos programas partidários) (NICOLAU, 2017, p.93).

Na prática, o alinhamento destes fatores, leva a observação de que apesar de existirem hoje 35 partidos políticos registrados no TSE, e 30 partidos em 2012, nem todos realmente se apresentam (ou se apresentavam em 2012) como partidos políticos com peso eleitoral.

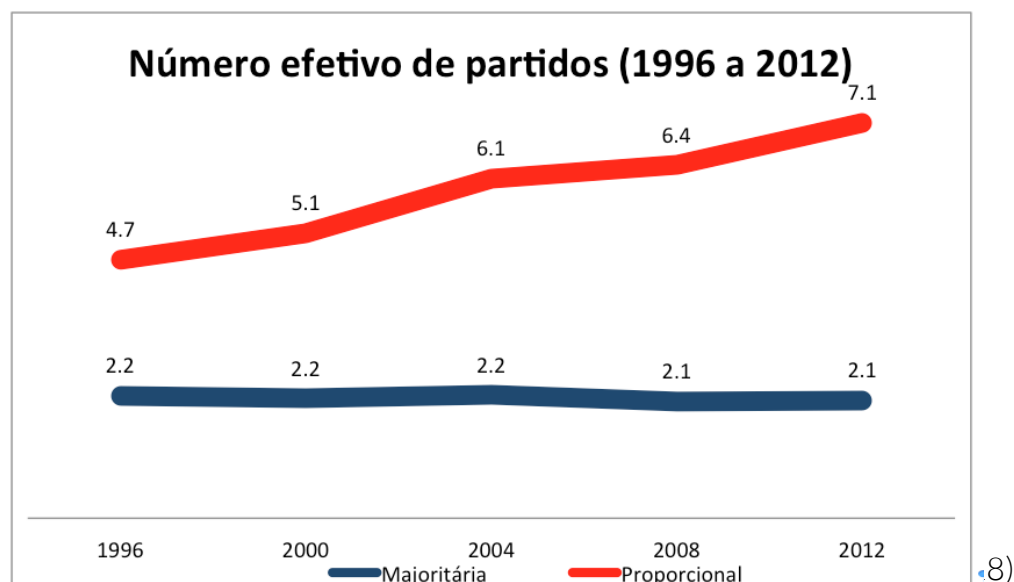
Laakso e Taagepera em 1979 criaram um indicador, o Número Efetivo de Partidos (NEP), usados para mensurar a competitividade dos sistemas eleitorais. O Número Efetivo de Partidos indica a quantidade de partidos com relevância em um sistema político, definindo o estado de fragmentação do sistema partidário e avaliando a força relativa das legendas que compõem o referido sistema.

Conforme destaca Peixoto e Goulart (2014), talvez seja este o indicador mais comum na literatura especializada. Destacam ainda que pouca atenção tem sido dada aos sistemas eleitorais locais, maioria das análises focam o cenário nacional. No entanto, os referidos autores voltaram-se para a análise das eleições municipais.

Comparando as eleições municipais de 1996, 2000, 2004, 2008 e 2012, verifica-se que os indicadores de Número Efetivo de Partidos (NEP) tem apresentado uma tendência de crescimento na competição eleitoral a nível municipal.

O Gráfico 1 mostra as médias do NEP, tanto para as eleições majoritárias quanto para as proporcionais dos anos indicados.

Gráfico 1: Número efetivo de partidos nos municípios (1996-2012)

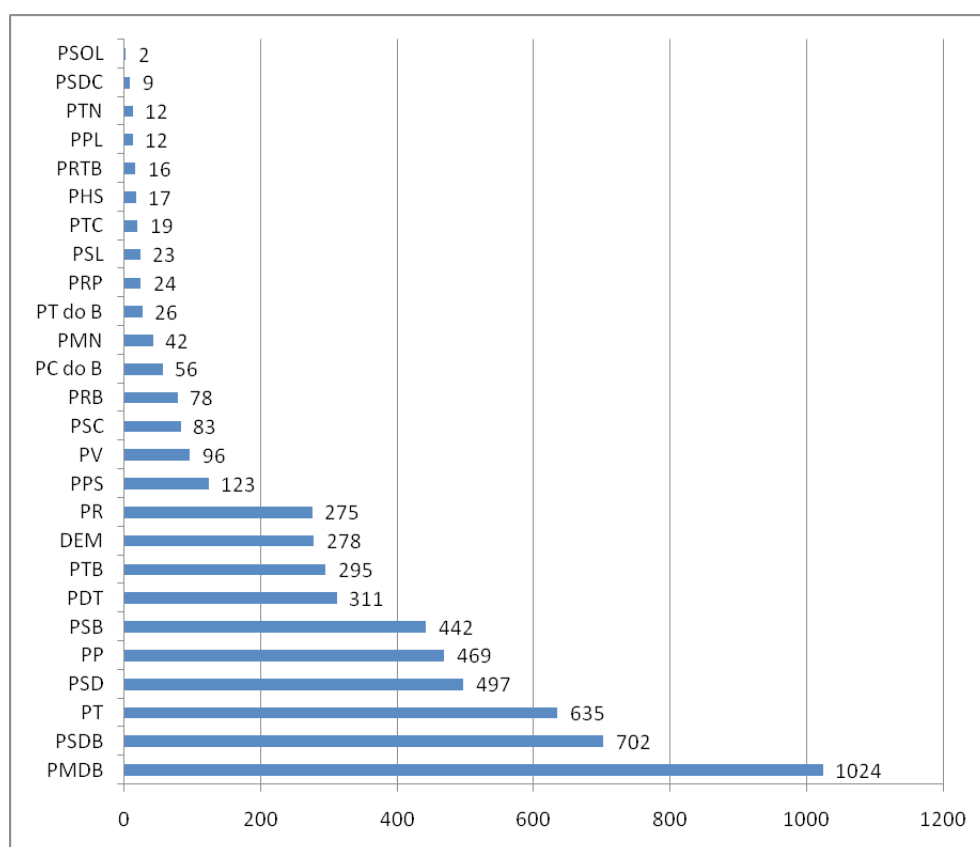


Fonte: <http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/viewFile/395/266>

De acordo com a gráfico 1, “observa-se um crescimento contínuo da competição das eleições proporcionais e uma aparente estabilidade nas eleições majoritárias” (PEIXOTO e GOULART, 2014, p.52).

Voltando a olhar para as prefeituras, o gráfico 2 apresenta a distribuição de prefeituras conquistadas pelos partidos políticos nas eleições ordinárias de 2012, conforme informações disponíveis no site do TSE.

GRÁFICO 2: Prefeituras conquistadas por partidos nas eleições ordinárias.



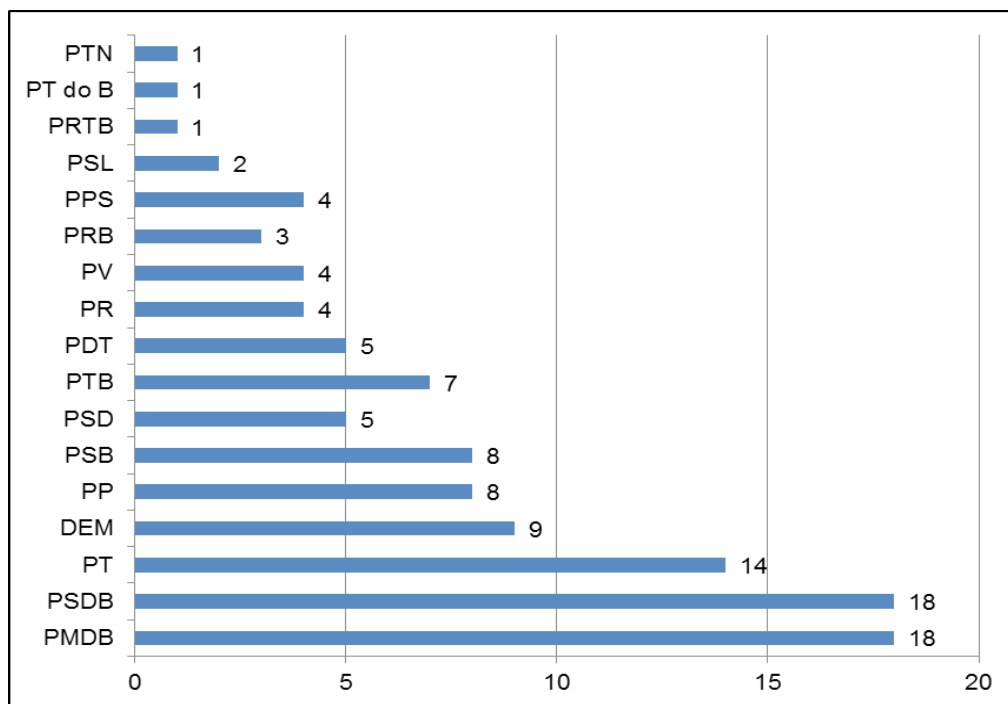
(Elaborada pelo autor com base em informações do TSE)

Percebe-se que nas eleições municipais de 2012, 26 partidos conseguiram eleger candidatos para as prefeituras. Porém, a quantidade de prefeituras conquistadas não se apresenta de forma equilibrada. Do total de prefeituras, 42,43% dessas foram conquistadas por apenas 3 partidos (PMDB, PSDB e PT),

enquanto que o restante, 57,57% das prefeituras, foram conquistadas pelos outros 23 partidos juntos.

Situação semelhante é verificada nas eleições suplementares, conforme se verifica no gráfico 3 a seguir.

GRÁFICO 3: Prefeituras conquistadas por partidos nas eleições suplementares.



(Elaborada pelo autor com base em informações do TSE)

Percebe-se que 17 partidos estiveram conquistaram prefeituras nas eleições suplementares. Comparando os gráficos 2 e 3, percebe-se que não houve alteração em relação ao desequilíbrio na quantidade de prefeituras conquistadas pelos partidos políticos. Do total de prefeituras que tiveram eleições suplementares, 44,64% dessas foram conquistadas por pelos mesmos três partidos que mais prefeituras conquistaram nas eleições ordinárias (PMDB, PSDB e PT). Os outros 14 partidos políticos que conquistaram prefeituras nas eleições suplementares representaram 56,25%.

Embora 14 partidos políticos tenham conquistado prefeituras nas eleições suplementares, o número de partidos envolvidos nos pleitos suplementares é de 21 partidos políticos. Destes, 10 diminuíram o número de prefeituras que conquistaram nas eleições ordinárias, (PDT, PMN, PP, PPL, PPS, PR, PRP, PSC,

PSDB e PTB); 7 aumentaram o número de prefeituras conquistadas (DEM, PMDB, PRB, PSD, PSL, PT e PV) e 4 mantiveram o número de prefeituras conquistadas (PRTB, PSB, PT do B e PTN).

TABELA 5: Comparativo entre as eleições ordinárias e suplementares em relação à distribuição de prefeituras por partidos nas regiões brasileiras

PARTIDOS	NORTE		NORDESTE		CENTRO OESTE		SUDESTE		SUL		TOTAL	
	Ord.	Supl.	Ord.	Supl.	Ord.	Supl.	Ord.	Supl.	Ord.	Supl.	Ord.	Supl.
<b>PMDB</b>	91	93	285	285	109	108	245	247	294	292	1024	1025
<b>PSDB</b>	69	68	119	120	68	66	325	320	121	122	702	696
<b>PT</b>	52	53	187	188	39	40	199	201	158	160	635	642
<b>PSD</b>	68	67	206	207	61	61	69	70	93	95	497	500
<b>PP</b>	23	23	104	103	23	22	109	110	210	209	469	467
<b>PSB</b>	28	29	264	262	25	25	91	92	34	34	442	442
<b>PDT</b>	09	09	92	91	22	21	75	72	113	114	311	307
<b>PTB</b>	17	17	108	107	20	22	105	104	45	44	295	294
<b>DEM</b>	13	12	81	81	34	36	113	114	37	38	278	281
<b>DEM</b>	13	12	81	81	34	36	113	114	37	38	278	281
<b>PR</b>	36	36	96	96	30	29	94	97	19	17	275	275
<b>PPS</b>	08	08	23	22	09	09	55	53	28	28	123	120
<b>PV</b>	04	04	31	33	01	01	50	52	10	10	96	100
<b>PSC</b>	07	07	31	31	05	05	26	25	14	13	83	81
<b>PRB</b>	01	01	53	53	02	02	22	23	00	01	78	80
<b>PMN</b>	03	03	15	15	01	01	20	19	03	03	42	41
<b>PT do B</b>	02	02	15	14	04	05	04	04	01	01	26	26
<b>PSL</b>	02	02	07	08	00	00	12	12	02	02	23	24
<b>PRP</b>	04	04	08	08	04	04	07	06	01	01	24	23
<b>PRTB</b>	03	03	06	06	01	01	04	04	02	02	16	16
<b>PTN</b>	03	02	06	07	01	02	02	02	00	00	12	13

(Elaborada pelo autor com base em informações do TSE)

Como dito anteriormente, tanto nas eleições ordinárias, quanto nas eleições suplementares, a distribuição de prefeituras por partidos deu-se de forma não uniforme, com concentração considerável em três partidos, PMDB, PSDB e PT. Desta forma, olhando para a tabela 5, algumas considerações podem ser feitas em relação a estes três partidos:

1. O PMDB, após as eleições suplementares, aumentou sua participação nas regiões norte e sudeste e diminuiu nas regiões centro oeste e sul.

2. O PSDB aumentou sua participação nas regiões nordeste e sul e diminuiu nas regiões norte, centro oeste e sudeste (região onde mais perdeu prefeituras).

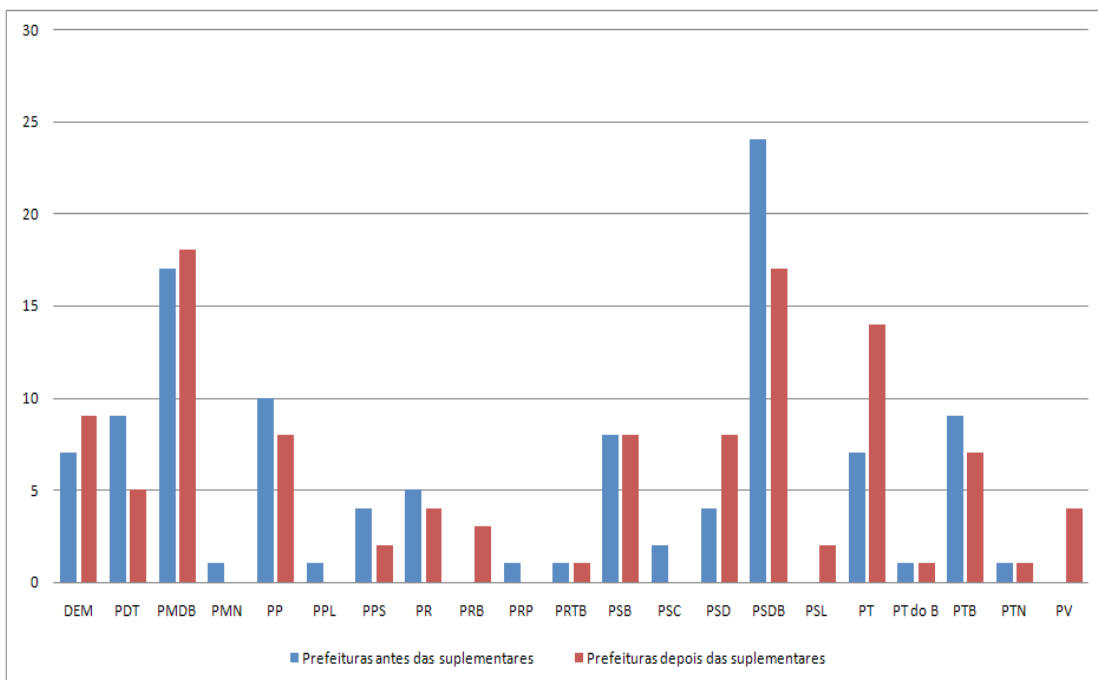
3. O PT aumentou sua participação em todas as regiões.

Vale destacar que nas prefeituras conquistadas pelos partidos PV, PRB e PSL nas eleições ordinárias não houve a determinação de eleições suplementares, mas eles participaram dos pleitos suplementares em outros municípios e conquistaram novas prefeituras. Destes partidos, o que mais ganhou foi o PV – 4 prefeituras.

Em contrapartida, o PMN, o PPL, o PRP e o PSC, tiveram a determinação de eleições suplementares em uma das prefeituras por eles conquistadas nas ordinárias. Nas suplementares não conseguiram manter-se a frente destas prefeituras e como também não conquistaram novas prefeituras nas eleições suplementares ocorridas pelo Brasil, estes partidos tiveram uma redução da quantidade de prefeituras por eles conquistadas nas eleições ordinárias.

Olhando somente para os 21 partidos envolvidos nas eleições suplementares, o gráfico 4 mostra o resultado da dinâmica de “perde e ganha”.

GRÁFICO 4: Comparativo de conquistas dos partidos nas eleições ordinárias e suplementares.



(Elaborada pelo autor com base em informações do TSE)

Em termos de números absolutos, o partido que mais perdeu prefeituras nas eleições suplementares foi o PSDB e o que mais ganhou foi o PT.

### **Considerações finais**

Estudos sobre as eleições suplementares são raros na Ciência Política. Destacam-se os trabalhos de Zalamena (2013) e Garcia (2016), sendo o primeiro com uma abordagem estadual, analisando as eleições suplementares no Rio Grande do Sul em relação ao pleito de 2008 e o último, semelhante a esta pesquisa, de abordagem nacional, porém analisando aspectos socioeconômicos dos municípios onde as eleições suplementares ocorreram.

O processo eleitoral e as eleições propriamente ditas são bastante analisados e estudados por pesquisadores, mas as eleições suplementares, que tem ocorrido com certa frequência nos últimos anos precisam de estudos específicos, pois indubitavelmente tem o potencial de modificar significativamente o cenário político.

Em relação a presente pesquisa os resultados mostram que a quantidade de concorrentes nas eleições suplementares foi maior do que nas eleições ordinárias, confirmando uma das hipóteses levantadas nesta pesquisa. Atribui-se como uma das causas desse aumento à participação de vereadores eleitos.

Os dados levantados sugerem que nas eleições suplementares a preferência dos eleitores é pela escolha de candidatos já experimentados e com boa aceitação, como é caso dos vereadores eleitos e daqueles que ficaram em segundo lugar no pleito ordinário. Esse fato não confirma uma das hipóteses apresentadas, pois se acreditava que a preferência do eleitorado seria pelos candidatos que não haviam participado do pleito anulado.

Outro dado importante é que embora se observe a nível regional algumas variações, quanto à distribuição de prefeituras pelos partidos políticos, a nível nacional estas variações se diluem e a situação de participação dos partidos políticos nas prefeituras brasileiras pouco varia. Esse fato confirma outra hipótese apresentada nesta pesquisa.

Entende-se que este é um tema que merece ser estudado, pois está diretamente relacionado com o desenvolvimento da democracia, sua operacionalidade e condições de controle, estando interligado com temas transversais de relevante importância para a sociedade como judicialização e *accountability*, que, apesar de serem entendidos como importantes, não constituíram objeto desta pesquisa.

## Referências bibliográficas

GARCIA, Bruno Souza. *Eleições suplementares para Prefeito (2013-2015): do perfil socioeconômico dos municípios ao comportamento eleitoral e partidário*. 2016. 181 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, RS.

NICOLAU, Jairo. *Representantes de quem?: os (des) caminhos do seu voto da urna à câmara dos deputados*. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

PEIXOTO, Vitor de Moraes. *Competição eleitoral nos municípios brasileiros*. 2011. Disponível em: < <http://www.opiniaopublica.ufmg.br/site/files/biblioteca/Vitor-de-Moraes-Peixoto.pdf> > Acesso em: 20 abr. 2017.

PEIXOTO, Vitor de Moraes Peixoto e GOULART, Nelson Luis Motta. *Evolução da competição eleitoral municipal no Brasil (1996 a 2012)*. Teoria e Pesquisa Revista de Sociologia Política. 2014. Disponível em: <<http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/viewFile/395/266>>. Acessado 18 set. 2017.

PRZEWORSKI, Adam. *Democracia e mercado: reformas políticas e econômicas no leste europeu e na América Latina*. Tradução Vera Pereira. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

VIANA, Nildo. *O que são Partidos Políticos*. Goiânia: Edições Germinal, 2003

ZALAMENA, Juliana Costa Meinerz. *Judicialização, competição política local e eleições municipais no Rio Grande do Sul*. 2013. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. RS